LEI MUNICIPAL Nº2945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.000,00 .

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor.

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentária:

1500-COORDENADORIA DE TURISMO
1501-COORDENADORIA DE TURISMO
2100-PROMOÇÃO DA GINCANA DE SÃO JERONIMO
335043.00.00-Subvenções Sociais 7.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal para repasse a Liga Independente das Equipes da Gincana de São Jerônimo.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.